

IGB Eletrônica S.A. – em Recuperação Judicial

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Em 30 de setembro de 2022



Índice

	Página
Relatório da Administração	3
Relatório sobre a revisão de informações trimestrais	4
Informações contábeis intermediárias	9
Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022	16

Relatório da Administração/comentário do Desempenho

Em conformidade com a Legislação em vigor, e com as disposições estatutárias, submetemos à vossa apreciação o nosso relatório sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas e relatório de revisão sobre a revisão de informações trimestrais do auditor independente, referente ao período encerrado em 30 de setembro de 2022.

Como é sabido, a receita principal da Companhia é auferida através da locação e administração de imóveis em seus 3 (três) parques industriais, na Zona Franca de Manaus. Na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) de fevereiro de 2018, foi alterado o objeto social, incluindo, locação e administração de imóveis industriais e comerciais, royalties entre outras atividades a fim de melhor refletir as operações atuais da Companhia.

Em 27 de abril de 2018, a Companhia ajuizou pedido de Recuperação Judicial perante a Comarca de Manaus, Estado do Amazonas. Em 9 de maio de 2018, o juiz deferiu o processo de Recuperação Judicial, sendo publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2018.

O Plano de Recuperação Judicial, prevê a realização de medidas que objetivam o reperfilamento do endividamento da Companhia, a geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da dívida, a alienação de UPI e outros ativos expressamente indicados no Plano, a geração de capital de giro e de recursos necessários para a continuidade das atividades das Companhias, devidamente dimensionadas para a nova realidade.

O passivo tributário da Companhia, conforme demonstrado nas informações contábeis intermediárias, está em tratamento no âmbito da Recuperação Judicial da Companhia, em suas diversas etapas, que criou importantes espaços para sua resolução.

O Plano de Recuperação Judicial da Companhia, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 11 de dezembro de 2019, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, pela maioria de todas as classes de Credores, exceto na “Classe II”, em que foi regulamente aprovado por valor, mas no critério “por cabeça”, aprovado por metade dos votantes (50%), situação reconhecida pelo juízo e solucionada com base no princípio da preservação da Empresa, que resultou na ratificação e homologação do Plano de Recuperação judicial, que se encontra à disposição dos acionistas e do mercado em geral, no site da Companhia e no site da CVM.

Após a Homologação da Recuperação Judicial ter ocorrido houve manifestações de credores quanto a decisão, como embargos de declaração, agravos de instrumento e recursos especiais o que pode alterar alguns pontos aprovados, os reflexos da aprovação do Plano e o reperfilamento do endividamento das Companhias, só serão refletidos nos balanços do exercício, assim que todos os pontos já estiverem pacificados.

A Diretoria declara que o conjunto das informações contábeis intermediárias foram por nós preparadas, revisadas e discutidas.

Além disso a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com relatório de revisão de informações trimestrais do auditor independente. Agradecemos o contínuo apoio e confiança de nossos parceiros comerciais, de nossos funcionários e, principalmente, dos nossos acionistas.

A Diretoria.

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

**Grant Thornton Auditores
Independentes Ltda.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
IGB Eletrônica S.A. – em Recuperação Judicial
São Paulo – SP

Abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Fomos contratados para revisar as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da IGB Eletrônica S.A. – em Recuperação Judicial (Companhia) contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas”, não nos foi possível obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Registro dos efeitos do plano de recuperação judicial e continuidade operacional

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, em 27 de abril de 2018 a Companhia protocolou novo pedido de recuperação judicial perante a Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, o qual foi deferido em 09 de maio de 2018. Em 11 de dezembro de 2019, o novo plano de recuperação judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores.

Após a homologação da recuperação judicial ter ocorrido, houve manifestações de credores quanto a decisão, como embargos de declaração, agravos de instrumento e recursos especiais, o que pode alterar alguns critérios e premissas que foram anteriormente aprovados. Desta forma, a administração da Companhia decidiu não efetuar o registro dos efeitos do novo plano de recuperação judicial nas presentes informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas apresentadas, que serão registrados assim que os citados assuntos estiverem pacificados.

Nesse contexto, não nos foi possível concluir se a utilização do pressuposto de continuidade operacional, base para a elaboração dessas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período findo em 30 de setembro de 2022 seria apropriado, nem tampouco quais seriam os efeitos sobre os saldos dos ativos, passivos e patrimônio líquido (passivo a descoberto) oriundos dos efeitos do novo plano de recuperação judicial homologado em 11 de dezembro de 2019.

Transações e saldos com partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20, em 30 de setembro de 2022 a Companhia possui registrado no ativo não circulante o montante de R\$ 91.823 mil referente a mútuos financeiros com suas controladas. Não nos foi possível determinar se haveria necessidade de constituição de provisão para perdas esperadas sobre esses saldos, uma vez que sua realização dependerá do sucesso no processo de recuperação judicial das controladas, bem como de negociações e decisões futuras da administração da Companhia para que seja determinada por quais valores tais saldos teriam expectativa de liquidação.

Adicionalmente, identificamos que a Companhia não possui controle efetivo implementado com o objetivo de identificar todas as transações envolvendo partes relacionadas. As práticas contábeis adotadas no Brasil exigem, entre outros aspectos, que os usuários de demonstrações contábeis tomem conhecimento acerca de quais transações, por quais valores e termos foram firmadas as transações com partes relacionadas, bem como seus efeitos nas demonstrações contábeis, incluindo sua apropriada divulgação (dentre outras informações), além de outras obrigações que a Companhia está sujeita na divulgação dos relacionamentos entre partes relacionadas em decorrência de ser uma entidade listada e, por consequência, sujeita às regras da CVM. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de revisão, concluir sobre a apresentação e divulgação das transações com partes relacionadas.

Remuneração da Administração

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 20, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 a Companhia incorreu em pagamentos de valores fixos e variáveis à Administração no montante de R\$ 2.792 mil para os quais não identificamos a aprovação de limites a serem pagos para a Administração na respectiva Assembleia Geral do exercício de 2022. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de revisão, concluir se os referidos pagamentos foram aprovados ou não.

Obrigações tributárias, trabalhistas e impostos parcelados

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nºs 15 e 16, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrava em seu passivo valores referentes ao parcelamento “Refis da Crise – Lei nº 12.865/2013” e Programa especial de regularização tributária (“PERT”), nos montantes de R\$ 402.382 mil e R\$ 402.730 mil (controladora e consolidado, respectivamente), para os quais a Companhia não obteve, durante o exercício de 2020, o efetivo deferimento. Em 16 de dezembro de 2020, a Companhia deu início à reestruturação de seus débitos fiscais, aderindo ao programa de parcelamento de transação excepcional dos débitos previdenciários e demais débitos junto à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional. Como resultado desse novo procedimento, a Companhia reclassificou para a rubrica “Obrigações tributárias” parte dos saldos mencionados e manteve registrado na rubrica “Impostos parcelados”, no passivo não circulante, os montantes de R\$ 100.232 mil e R\$ 107.799 mil (controladora e consolidado respectivamente). Em 2021, o governo federal emitiu um Programa de Parcelamento de Transação Excepcional dos Débitos Previdenciários e Demais Débitos, com benefícios superiores ao programa de 2020. A Companhia optou pela desistência do programa anterior para optar pelo novo programa, com reflexo já no segundo trimestre de 2021 e, conseqüentemente, deixou de obter os benefícios fiscais de redução de multa e juros referentes ao programa de 2020, o que gerou aumento de R\$ 90.541 mil e R\$ 90.573 mil (controladora e consolidado respectivamente), contabilizado em contrapartida à rubrica de “outras receitas e despesas operacionais”. Conforme divulgado nas Notas Explicativas nºs 15, 16 e 25, em 04 de julho de 2022, as companhias (IGB e EBTB) concluíram a negociação de transação tributária com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e obtiveram o parcelamento dos débitos tributários federais, que totalizaram R\$ 588.966 mil, atualizados até 04 de julho de 2022. Com base nessa negociação, a Companhia assumiu a obrigação de quitar o débito devido de R\$ 192.360 mil (já líquido de efeitos de descontos obtidos no montante de R\$ 396.605 mil), de forma parcelada, em até 120 meses. Os descontos obtidos no montante de R\$ 396.605 mil foram registrados na rubrica de “outras receitas e despesas operacionais”, na demonstração dos resultados consolidados.

A Companhia possui, em 30 de setembro de 2022 (conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 14 e nº 15), outras obrigações tributárias e trabalhistas, ainda em discussões não pacificadas, nos montantes de R\$ 95.022 mil e R\$ 20.301 mil (controladora) e R\$ 103.533 mil e R\$ 22.899 mil (consolidado). Não nos foi possível concluir quanto à suficiência e integridade dos saldos passivos relacionados à essas obrigações tributárias e trabalhistas, pois dependem de acordos e discussões ainda em andamento com os órgãos competentes.

Apuração dos impostos de 2022

A Companhia não nos apresentou a apuração dos impostos federais do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 para revisão. Dessa forma, não nos foi possível concluir nossa revisão quanto à eventual impacto tributário oriundo do resultado obtido no período, bem como sobre o lucro líquido consolidado da Companhia no montante de R\$ 391.764 mil decorrentes, principalmente, do ganho de uma ação judicial (conforme Nota Explicativa nº 25) e ganho relacionado ao assunto mencionado no tópico anterior.

Provisão para contingências e despesas com assessores jurídicos

Até a conclusão de nossa revisão referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, as respostas às cartas de circularização enviadas aos assessores jurídicos durante o processo de auditoria de 31 de dezembro de 2021 não haviam sido por nós recebidas em sua totalidade. Diante disto, não nos foi possível efetuar procedimentos alternativos de revisão que nos possibilitassem concluir quanto à adequação dos valores registrados nas rubricas de provisão para contingências, registrada no passivo não circulante, e depósitos e cauções, registrada no ativo não circulante, bem como quanto à outras informações relevantes que deveriam, eventualmente, serem divulgadas pela Companhia sobre os saldos do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, ou quanto à eventuais impactos sobre os saldos iniciais dos valores correspondentes. Adicionalmente, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 19, durante o exercício de 2020, em decorrência do desdobramento da recuperação judicial da Companhia e reavaliação de todas as obrigações já incluídas no rol de credores do Plano de Recuperação Judicial da IGB Eletrônica S.A. – em Recuperação Judicial, a administração da Companhia revisou a provisão para contingências e registrou, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 2020, reversão do montante de R\$105.306 mil na controladora (R\$ 117.955 mil no consolidado). Não nos foi possível obter evidências de que essa reversão ocorreu por conta de mudanças de prognósticos de perdas, por erro de exercícios anteriores ou se deveria, de fato, ter sido reconhecida. Adicionalmente, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 24, a Companhia incorreu no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 o montante de R\$ 50.627 mil (controladora e consolidado) referente à despesas de honorários com assessoria jurídica (R\$ 101.704 em 30 de setembro de 2021 para a controladora e consolidado). Não foi possível nos satisfazer sobre a efetiva prestação do serviços com esses assessores jurídicos. Por conta dos assuntos anteriormente citados, não foi possível concluir quanto à adequação dos valores registrados nas rubricas de provisão para contingências, registrada no passivo não circulante e depósitos e cauções, registrada no ativo não circulante, bem como sobre os gastos incorridos no período com honorários advocatícios e outras informações relevantes que deveriam, eventualmente, ser divulgadas pela Companhia.

Adiantamentos diversos

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 08, a Companhia possui registrado em 30 de setembro de 2022 na rubrica de adiantamentos diversos no montante de R\$ 3.876 mil e R\$ 3.967 mil (controladora e consolidado respectivamente). Os principais valores contabilizados nessa rubrica foram registrados em período superior a 365 dias e não foi possível nos satisfazer sobre a realização desses valores.

Eventos subsequentes

Até a conclusão de nossa revisão, não recebemos os fechamentos contábeis mais recentes para períodos posteriores a 30 de setembro de 2022, bem como a Companhia não possui controles e procedimentos implementados para assegurar que todos eventos subsequentes foram adequadamente capturados e avaliados de acordo com a pronunciamiento contábil CPC nº 24 e normas da CVM. Adicionalmente, não tivemos acesso à documentação suporte dos eventos subsequentes divulgados pela Companhia na Nota Explicativa nº 31. Por conta desses assuntos, não nos foi possível concluir quanto à integridade de eventos subsequentes divulgados e/ou não divulgados, bem como eventuais ajustes.

Abstenção de conclusão

Devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas”, não nos foi possível obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa conclusão sobre as Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas acima referidas. Consequentemente, não expressamos uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

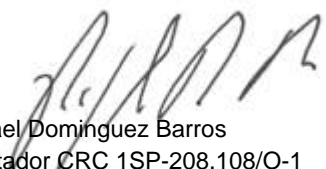
Fomos contratados para revisar, também, as demonstrações do valor adicionado individual e consolidada (“DVA”) referentes ao período de nove meses findos em 30 de setembro de 2022, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação das demonstrações do valor adicionado. Entretanto, em decorrência da relevância dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas”, não nos foi possível também obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa conclusão sobre estas demonstrações em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. Conseqüentemente, não expressamos conclusão sobre as demonstrações do valor adicionado.

Revisão dos valores correspondentes aos períodos anteriores

Os valores correspondentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, apresentados para fins de comparação nas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, foram por nós revisados e concluímos pela abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, com relatório datado de 28 de março de 2022. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, cujos valores de balanço patrimonial e algumas informações contidas em notas explicativas que estão sendo apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas e emitimos relatório com abstenção de opinião em 20 de maio de 2022, com assuntos semelhantes aos assuntos citados na seção “Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas”.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

IGB Eletrônica S.A. – em recuperação judicial

Balanços patrimoniais em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	724	2.626	724	2.626
Aplicações financeiras	5	104.663	-	104.663	-
Contas a receber	6	548	372	548	372
Estoques	-	-	-	7	7
Impostos a recuperar	7	67	67	67	67
Adiantamentos diversos	8	3.876	3.706	3.967	3.799
Total do ativo circulante		109.878	6.771	109.976	6.871
Ativo não circulante					
Taxa Suframa	9	-	-	-	-
Impostos a recuperar	7	2.385	2.385	2.385	2.385
Partes relacionadas	20	91.823	81.559	-	-
Depósitos e cauções	10	14.411	22.807	14.442	22.838
Investimentos	11	-	-	38.393	34.494
Imobilizado	12	46.575	48.380	46.575	48.380
Direito de uso	21	-	-	651	801
Intangível	-	94	94	94	94
Total do ativo não circulante		155.288	155.225	102.540	108.992
Total do ativo		265.166	161.996	212.516	115.863

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

IGB Eletrônica S.A. – em recuperação judicial

Balanços patrimoniais em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Passivo circulante					
Fornecedores	13	2.861	4.930	4.656	6.781
Obrigações trabalhistas	14	20.301	3.086	22.899	5.342
Obrigações tributárias	15	95.022	415.373	103.533	417.285
Impostos parcelados	16	199.846	180	199.905	239
Passivo de arrendamento	21	-	-	189	169
Outras obrigações	-	1.945	1.387	1.945	1.387
Total do passivo circulante		319.975	424.956	333.127	431.203
Passivo não circulante					
Credores	17	524.557	524.557	524.557	524.557
Passivo de arrendamento	21	-	-	541	686
Partes relacionadas	20	22	137	21	137
Provisão perdas com investimento	11	69.457	63.105	-	-
Provisão para contingências	19	1.189	1.189	3.629	3.629
Impostos parcelados	16	923	190.773	1.598	198.372
Total do passivo não circulante		596.148	779.761	530.346	727.381
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)					
Capital social	22	41.000	41.000	41.000	41.000
Prejuízos acumulados	-	(692.395)	(1.084.159)	(692.395)	(1.084.159)
Reserva legal	-	438	438	438	438
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		(650.957)	(1.042.721)	(650.957)	(1.042.721)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		265.166	161.996	212.516	115.863

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

IGB Eletrônica S.A. – em recuperação judicial

Demonstração dos resultados para os períodos de nove e três meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

Nota	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		
	01/01/2022 - 30/09/2022	01/01/2021 - 30/09/2021	01/01/2022 - 30/09/2022	01/01/2021 - 30/09/2021	01/07/2022 - 30/09/2022	01/07/2021 - 30/09/2021	01/07/2022 - 30/09/2022	01/07/2021 - 30/09/2021	
Receita operacional líquida	23	6.149	4.377	6.149	4.377	2.089	1.519	2.089	1.519
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado bruto		6.149	4.377	6.149	4.377	2.089	1.519	2.089	1.519
Receitas (despesas) operacionais									
Despesas gerais e administrativas	24	(66.182)	(79.252)	(67.527)	(80.168)	(34.412)	(13.001)	(34.851)	(13.370)
Resultado de equivalência patrimonial	11	(6.352)	(1.231)	-	-	(5.820)	(158)	-	-
Outras receitas e despesas operacionais	25	505.378	31.573	498.784	32.899	476.377	1.788	469.783	3.114
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		438.993	(44.533)	437.406	(42.892)	438.234	(9.852)	437.021	(8.737)
Resultado financeiro	26	(47.229)	(10.392)	(45.643)	(10.707)	(23.114)	(7.635)	(21.902)	(7.425)
Resultado antes dos impostos		391.764	(54.925)	391.763	(53.599)	415.120	(17.487)	415.119	(16.162)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro (prejuízo do período)		391.764	(54.925)	391.764	(53.599)	415.120	(17.487)	415.119	(16.162)
Quantidade de ações	-	1.250.496	12.504.967	1.250.496	12.504.967	1.250.496	12.504.967	1.250.496	12.504.967
Lucro (prejuízo do período) por ação	-	313,2869	(4,3923)	313,2869	(4,2862)	331,9643	(1,3984)	331,9635	(1,2924)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

IGB Eletrônica S.A. – em recuperação judicial

Demonstrações dos resultados abrangentes para os períodos de nove e três meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	01/01/2022 - 30/09/2022	01/01/2021 - 30/09/2021	01/01/2022 - 30/09/2022	01/01/2021 - 30/09/2021	01/07/2022 - 30/09/2022	01/07/2021 - 30/09/2021	01/07/2022 - 30/09/2022	01/07/2021 - 30/09/2021
Lucro (prejuízo) do período	391.764	(54.925)	391.764	(53.599)	415.120	(17.487)	415.119	(16.162)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado abrangente total	<u>391.764</u>	<u>(54.925)</u>	<u>391.764</u>	<u>(53.599)</u>	<u>415.120</u>	<u>(17.487)</u>	<u>415.119</u>	<u>(16.162)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

IGB Eletrônica S.A. – em recuperação judicial

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Patrimônio líquido da controladora</u>	<u>Patrimônio líquido consolidado</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2020	41.000	438	(1.029.998)	(988.560)	(988.560)
Prejuízo do período	-	-	(54.925)	(54.925)	(54.925)
Saldos em 30 de setembro de 2021	41.000	438	(1.084.923)	(1.043.485)	(1.043.485)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	41.000	438	(1.084.159)	(1.042.721)	(1.042.721)
Lucro do período	-	-	391.764	391.764	391.764
Saldos em 30 de setembro de 2022	<u>41.000</u>	<u>438</u>	<u>(692.395)</u>	<u>(650.957)</u>	<u>(650.957)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias

IGB Eletrônica S.A. – em recuperação judicial

Demonstração dos fluxos de caixa para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

Notas	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) do período	391.764	(54.925)	391.764	(54.925)
Ajustado por:				
Depreciação e amortização	12 e 21 1.805	1.807	1.955	1.956
Resultado de equivalência patrimonial	11 6.352	1.231	-	-
Juros pagos sobre arrendamento mercantil	21 -	-	89	106
	399.921	(51.887)	393.808	(52.863)
Variação dos ativos e passivos				
Depósitos judiciais	-	8.396	(10.324)	8.396
Contas a receber	-	(176)	(96)	(176)
Adiantamento diversos	-	(170)	(1.337)	(168)
Outros Ativos	-	-	-	(805)
Fornecedores	-	(2.069)	10.761	(2.124)
Obrigações trabalhistas	-	17.215	324	17.557
Obrigações tributárias	-	(320.351)	4.555	(313.752)
Outros passivos	-	442	(5.692)	442
	(296.713)	(1.809)	(289.825)	(2.512)
Fluxo de caixa proveniente das / (aplicado nas) atividades operacionais	103.208	(53.696)	103.983	(55.375)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição ativo de arrendamento mercantil	-	-	-	(1.000)
Aquisição de debentures	11 -	-	(3.899)	(30.314)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	-	-	(3.899)	(31.314)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos				
Tributos a recolher parcelados	-	9.816	90.560	2.891
Mútuos com coligadas e controladas	20 (10.263)	(32.172)	-	-
Aquisição ativo de arrendamento mercantil	-	-	-	1.000
Pagamento de arrendamento mercantil	21 -	-	(213)	(213)
Fluxo de caixa proveniente das / (aplicado nas) atividades de financiamentos	(447)	58.388	2.678	91.381
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	102.761	4.692	102.761	4.692
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4 2.626	11.708	2.626	11.708
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4 105.387	16.400	105.387	16.400
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	102.761	4.692	102.761	4.692

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias

IGB Eletrônica S.A. – em recuperação judicial

Demonstrações do valor adicionado para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Receitas					
Receita de aluguéis	23	6.149	4.889	6.149	4.889
Outras receitas	25	-	137.165	-	137.165
		6.149	142.054	6.149	142.054
Insumos adquiridos de terceiros					
Custo dos produtores, mercadorias e serviços vendidos	-	-	-	-	-
Materiais/energia/serviços de terceiros	-	(62.854)	(95.841)	(63.581)	(95.764)
		(62.854)	(95.841)	(63.581)	(95.764)
Valor adicionado (utilizado) bruto		(56.705)	46.213	(57.432)	46.290
Retenções					
Depreciação, amortização e exaustão	12 e 21	(1.807)	(1.807)	(1.957)	(1.956)
		(1.807)	(1.807)	(1.957)	(1.956)
Valor adicionado (utilizado) líquido		(58.512)	44.406	(59.389)	44.334
Valor adicionado (utilizado) recebido em transferência					
Resultado de equivalência patrimonial	11	(6.352)	(1.231)	-	-
Receitas financeiras	26	1.887	944	5.558	944
Resultado não operacional		505.720	(287)	499.251	944
		501.254	(287)	504.809	944
Valor adicionado total a distribuir		442.742	44.119	445.420	45.278
Pessoal					
Remuneração direta	-	970	1.000	970	1.000
Benefícios	-	129	111	595	642
Seguridade social e FGTS	-	369	276	369	276
Outras remunerações	-	53	659	53	659
		1.521	2.046	1.987	2.577
Impostos, taxas e contribuições					
Federais	-	-	92.353	-	92.353
Estaduais	-	-	-	-	-
Municipais	-	652	507	777	507
		652	92.860	777	92.860
Remuneração de capitais de terceiros					
Juros (despesas financeiras)	26	48.805	4.138	50.892	4.766
		48.805	4.138	50.892	4.766
Remuneração de capitais próprios					
Prejuízo do período	-	391.764	(54.925)	391.764	(54.925)
		391.764	(54.925)	391.764	(54.925)
Distribuição do valor adicionado		442.743	44.119	445.421	45.278

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias

Notas explicativas da administração às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A IGB Eletrônica S.A. – em Recuperação Judicial (“IGB” ou “Companhia”) é uma Sociedade Anônima de Capital Aberto com sede na Avenida Açai, 875, Bloco C, na cidade de Manaus – AM, atualmente com a operação principal de locação e administração de imóveis comerciais e industriais próprios, além da administração de passivos patrimoniais resultantes do fim da operação anterior de industrialização e comercialização de eletrônicos, objeto do processo de recuperação judicial.

Plano de recuperação judicial

Em 27 de abril de 2018, a Companhia ajuizou pedido de Recuperação Judicial perante a Comarca de Manaus, Estado do Amazonas. Em 9 de maio de 2018, o juiz deferiu o processo de Recuperação Judicial, sendo publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2018.

O Plano de Recuperação Judicial da Companhia, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 11 de dezembro de 2019, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, pela maioria de todas as classes de Credores, exceto na “Classe II”, em que foi regulamente aprovado por valor, mas no critério “por cabeça”, aprovado pela metade dos Credores votantes (50%), situação reconhecida pelo juízo e solucionada com base no princípio da “preservação da Empresa”, que resultou na ratificação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra à disposição dos acionistas e do mercado em geral, no site da Companhia e no site da CVM (vide Nota Explicativa nº 18).

A Homologação da Recuperação Judicial ocorreu em 19 de dezembro de 2019 com sua publicação em 2020, e que posteriormente a essa publicação houve manifestações de credores quanto a decisão, o que pode alterar alguns pontos aprovados, os reflexos da aprovação do Plano e o re-perfilamento do endividamento das Companhias, só serão refletidos, assim que todos os pontos já estiverem pacificados.

Capital circulante líquido negativo

As informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, em 30 de setembro de 2022 apresentaram o capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 210.097 e R\$ 223.151, respectivamente (R\$ 418.185 e R\$ 424.332 em 31 de dezembro de 2021), decorrente de prejuízos recorrentes, o que levou a administração ao processo de recuperação judicial. A administração da Companhia acredita que com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos Credores, trarão os resultados esperados e proporcionarão a equalização do fluxo financeiro da Companhia e de suas Controladas.

As Informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Companhia foram preparadas no pressuposto à continuidade normal das suas atividades e de suas Controladas, não contemplando nenhum ajuste nos ativos e passivos que seriam aplicáveis caso a Companhia estivesse em situação de liquidação.

Oferta pública de cancelamento de registro

Em 09 de setembro de 2022 a Companhia comunicou ao mercado por meio de um fato relevante, a intenção de sua controladora direta Hag Holding Ltda, detentora de aproximadamente 51% do capital total em realizar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias emitidas pela companhia e em circulação, não detidos, direta ou indiretamente pela Hag Holding Ltda, objetivando o cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM como emissora de valores mobiliários ("OPA"), com ação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei das S.A., e da Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM 85").

A OPA será realizada utilizando-se o preço por ação ordinária de R\$40,51 (quarenta reais e cinquenta e um centavos), corrigido pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Taxa Selic), considerando a data em que será realizado o leilão da OPA na B3 até a data de liquidação da OPA ("Preço por Ação"). O Preço por Ação representa o valor justo de mercado das ações da Companhia, conforme requerido pelo § 4º do art. 4º da Lei das S.A. e foi fixado a partir do cálculo do preço médio ponderado de cotação das ações da Companhia nos últimos 12 meses anteriores ao dia 31 de agosto de 2022, conforme laudo de avaliação preparado por empresa especializada, nos termos da Lei das S.A. e na forma da Resolução CVM 85.

A Companhia definiu a Una Serviços de Apoio Administrativo Ltda., como a consultoria especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, na forma do § 1º do artigo 9º, da Resolução CVM 85.

Em decorrência de necessidade de atualização do edital definitivo da OPA devido a eventos subsequentes, a CVM suspendeu a OPA, a fim de que o pleito seja encaminhado para deliberação pelo Colegiado da CVM. No dia 03 de fevereiro de 2023 a Companhia recebeu Ofício da CVM comunicando que a OPA permanecerá suspensa até que o laudo de avaliação da Companhia seja devidamente atualizado no prazo de 30 dias a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Cisão parcial da Companhia

Em conformidade com o plano de recuperação judicial, os acionistas da Companhia decidiram realizar a cisão parcial do acervo líquido da IGB, mediante a utilização de parte de seus ativos para a constituição de Unidade Produtiva Isolada ("UPI"), composto por créditos tributários de IPI (líquido de provisão para *impairment*) e outros créditos inadimplidos de terceiros detidos pela Companhia, para a constituição da RJS S.A., conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2020 ("Cisão Parcial"). Para referido fim, a data-base utilizada para cisão 20 de outubro de 2020.

Demonstração da cisão parcial dos ativos referente à RJS S.A.:

Descrição

Ativo circulante	
Contas a receber	24.519
(-) PECLD	(24.519)
Aluguéis a receber	520
(-) PECLD	(520)
Ativo não circulante	
Impostos a recuperar	-
Total do ativo	-
Acervo líquido	-

2. Apresentação das informações contábeis intermediárias

a) Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas e apresentadas de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração intermediária, com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

As demais informações referentes às bases de mensuração, base de elaboração, moeda funcional, moeda de apresentação e resumo das principais práticas contábeis, que estavam em vigor até 30 de setembro de 2022 não sofreram alterações em relação àquelas divulgadas nas Notas Explicativas nºs 2 e 3 das demonstrações contábeis individuais e consolidadas anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, emitidas em 20 de maio de 2022 e publicadas no website: www.cvm.gov.br. Desta forma, estas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2021.

A administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

A emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 15 de fevereiro de 2023.

2.1. Apresentação das informações contábeis intermediárias

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

3. Entidades do grupo

As informações contábeis intermediárias consolidadas incluem as informações da Companhia e das seguintes controladas:

Tipo de consolidação	% de participação	Controladas	
		30/09/2022	31/12/2021
Pókios Armazéns Gerais Ltda.	99,99%	99,99%	Integral
EBTD - Empresa Brasileira de Tecnologia Digital	99,99%	99,99%	Integral
RJS S.A.	-	100,00%	Integral

Pókios Armazéns Gerais Ltda.

Empresa controlada sem operações, controlada incorre em alguns custos legais que, atualmente, estão sendo arcados pela Companhia. Os montantes estão devidamente formalizados por meio de contratos de mútuo, sem prazo de vencimento, e são corrigidos pelo CDI.

EBTD – Empresa Brasileira de Tecnologia Digital

A Empresa Brasileira de Tecnologia Digital (“EBTD”) detinha, até 31 de dezembro de 2017, o arrendamento da marca “Gradiente”, sendo que por meio desta empresa, o grupo pretendia retomar a comercialização de produtos de eletrônica e reinserindo a marca Gradiente no mercado. Em virtude da não alavancagem de suas operações, e como parte de um planejamento amplamente divulgado ao mercado, em 31 de dezembro de 2017 a IGB tornou-se controladora desta empresa mediante a incorporação de 99,99% de suas quotas, passando a ser a controladora final desta empresa, motivando assim sua inclusão nas Informações contábeis intermediárias consolidadas.

RJS S.A.

A RJS S.A. é oriunda da Cisão Parcial da Companhia, resultando na constituição de uma nova Sociedade Por Ações realizada em conformidade com o processo de recuperação judicial relacionado ao desmembramento da alienação da "UPI Crédito IPI"; onde foi prevista a escrituração contábil e tributária de créditos do IPI em valores nominais, que foi objeto do Mandado de Segurança nº 000136-78.2001.4.02.3200, devidamente aprovado pela da 12ª Vara Cível da Comarca de Manaus – AM.

Em 09 de fevereiro de 2021, a Companhia concluiu o processo de venda da unidade RJS S.A. para o BTG Pactual não havendo mais participação nesta sociedade.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Caixa e saldo em bancos	662	985	662	985
Aplicações financeiras	62	1.641	62	1.641
Total	724	2.626	724	2.626

Os saldos de caixa e depósitos bancários compreendem basicamente numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis, respectivamente.

5. Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Aplicações financeiras	104.663	-	104.663	-
Total	104.663	-	106.663	-

O saldo de aplicação financeira é composto por investimentos no exterior em ativos financeiros emitidos por empresas não ligadas, atrelado à moeda dólar e, portanto, estão sujeitos à variação cambial. A evolução do saldo em aplicações financeiras no fim do 3º trimestre de 2022 foi decorrente de outras receitas operacionais, conforme Nota Explicativa nº 25.

6. Contas a receber

Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Duplicatas a receber (*)	24.545	24.545	24.545	24.545
PECLD (*)	(24.545)	(24.545)	(24.545)	(24.545)
Aluguéis a receber	610	562	610	562
PECLD	(62)	(190)	(62)	(190)
Total	548	372	548	372

Os valores de perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa foram registrados na rubrica "despesas gerais e administrativas" na demonstração de resultado. Os valores de provisão para perda são baixados quando não há expectativa de entrada de recursos por recuperação.

7. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Circulante				
IPI a recuperar	67	67	67	67
Total	67	67	67	67
Não circulante				
Precatório IPI	984	984	984	984
Precatório Finsocial	1.401	1.401	1.401	1.401
Total	2.385	2.385	2.385	2.385

- (a) Precatório – IPI Saldo originado a partir de créditos gerados nas operações de compra de matérias-primas destinadas à reposição para garantia de produtos, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza. A Companhia, por meio de seus assessores jurídicos, vem monitorando os valores recebidos (penhorados automaticamente) e busca alternativas jurídicas para recebimento dos valores.
- (b) Precatório Finsocial (Telefunken) – em janeiro de 2011 foi expedido o Precatório da Telefunken (ação que pleiteava a repetição de indébito da contribuição para o “Finsocial”). A Companhia obteve êxito nos seus pleitos, ganhando o direito de ressarcimento da referida contribuição.

Todavia, o recebimento financeiro das parcelas deste ativo está bloqueado em virtude de um Auto de Penhora ocorrido nos autos deste precatório, por conta das Execuções Fiscais nºs 2008.32.00.005640-2 e 2008.32.00.002185-0. A Companhia, por meio de seus assessores jurídicos, vem monitorando os valores recebidos (penhorados automaticamente) e busca alternativas jurídicas para recebimento dos valores.

8. Adiantamentos diversos

Os valores da rubrica contábil de “Adiantamentos diversos”, referem-se a adiantamentos efetuados a prestadores de serviços, na sua maioria assessores jurídicos para o Plano de Recuperação Judicial, que são baixados para despesas no resultado do exercício na competência em que os serviços ocorrem.

9. Taxa Suframa

Taxa Suframa – Processo 001.32.00.011339-2 (a)

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
1º Incontroverso	100.670	100.670	100.670	100.670
Incontroverso matriz	35.423	35.423	35.423	35.423
Incontroverso incorporadas	101.849	101.849	101.849	101.849
(-) Baixas	(229.638)	(229.638)	(229.638)	(200.670)
(-) Provisão para perdas	(8.304)	(8.304)	(8.304)	(37.272)
Total	-	-	-	-

A rubrica contábil “Taxa Suframa” está fundamentada no posicionamento de seus assessores jurídicos, cuja Administração da Companhia ingressou com duas ações de “repetição de indébito” contra a Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus (autarquia Federal) em decorrência do recolhimento indevido da “Taxa Suframa” no período compreendido entre 05 de junho de 1991 e 14 de dezembro de 1999.

O detalhamento e os desfechos de cada um dos processos estão comentados a seguir:

a) Processo nº 2001.32.00.011339-2

Em 11 de junho de 2011, foi proferida decisão definitiva sobre o mérito da discussão judicial pelo Supremo Tribunal Federal (STF), com “trânsito em julgado” a favor da Companhia.

Contudo, estava pendente discussão quanto à forma de atualização deste ativo, e consequentemente, atribuição de seu correto valor de realização. Na medida em que as discussões jurídicas foram progredindo, foram expedidas decisões “com trânsito em julgado” determinando “valores incontroversos” a serem pagos para a Companhia, os quais descrevemos, detalhadamente a seguir:

1º Incontroverso

No 2º semestre de 2014, foi proferida decisão do Tribunal Regional Federal de São Paulo, da Primeira Região, indicando como valor “incontroverso” a ser pago por referida autarquia o montante de R\$ 75.465 (montante original do débito até novembro de 2012). Inclusive, os referidos valores foram reconhecidos pela própria Autarquia como devidos à Companhia.

Após decisão que definiu o valor incontroverso a ser pago, e com base em sentença proferida em 22 de setembro de 2015 pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Seção Judiciária do Estado do Amazonas, a Companhia procedeu à correção monetária deste montante, baseando-se nos critérios de atualização previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com aplicação do INPC de 06/1991 a 11/1991, do IPCA – Série Especial em 12/1991, da UFIR de 01/1992 a 01/1996 e exclusivamente da Selic a partir de 01/1996”.

No último trimestre de 2017, a Companhia tomou conhecimento do pagamento do precatório expedido. Todavia, diversas ações trabalhistas foram abatidas deste crédito, diretamente na fonte, motivo pelo qual o saldo remanescente deste ativo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 86.609 (R\$ 83.072 em 31 de dezembro de 2018).

Tendo em vista que o valor total executado pela Companhia referente a este primeiro processo, representava o montante de R\$ 323.366 (valor original), a Companhia permaneceu discutindo a “parcela incontroversa” deste ativo, porém sem registrá-lo contabilmente, até que houvesse decisões finais quanto ao seu desfecho. Adiante, estão comentados os detalhes quanto ao “2º incontroverso” registrado pela Companhia.

2º Incontroverso

Conforme comentado anteriormente, o “2º incontroverso” representa a continuidade das discussões relativas ao processo no 2001.32.00.011339-2, e sua origem refere-se:

(i) repetição de indébito referente aos recolhimentos realizados pela Matriz da Companhia, que não haviam sido pagos no momento da quitação do 1º Incontroverso; (ii) repetição de débitos originadas a partir de empresas incorporadas pela Companhia; e (iii) valores recolhidos pelas filiais da IGB (extintas, à época).

Em outubro de 2015 foi proferida sentença de mérito julgando parcialmente procedentes os Embargos de Execução opostos pela Suframa contra a Companhia, visando o não reconhecimento de tais débitos. Contudo, na referida sentença, a juíza reconheceu como devidos à Companhia as repetições de indébito relativas a: (i) repetição de indébito referente aos recolhimentos realizados pela Matriz da Companhia, que não haviam sido pagos no momento da quitação do 1º Incontroverso; (ii) repetição de débitos originadas a partir de empresas incorporadas pela Companhia. Entretanto, nesta sentença não foram reconhecidos como devidos os pleitos relativos aos valores executados pelas filiais extintas.

Considerando que, na opinião dos assessores jurídicos da Companhia, a sentença havia sido omissa no que se refere ao encerramento das filiais e, consequente “transferência” dos direitos e deveres para a matriz, a Companhia apresentou Embargos de Declaração os quais foram julgados em 08 de junho de 2016 favoráveis à Companhia para o fim de reconhecer o direito da matriz à repetição de indébito dos valores recolhidos pelas filiais, tendo em vista que as filiais foram extintas.

Diante da sentença proferida nos embargos de declaração, todo o valor original executado de R\$ 323.366, cuja base é novembro 2012, passou a ser integralmente reconhecido em 1ª instância. Por fim, considerando que a Suframa não recorreu da sentença na parte que reconhece os créditos relativos as empresas incorporadas, a IGB peticionou ação requerendo a expedição de certidão de trânsito em julgado parcial para posteriormente requerer a expedição de ofício requisito do 2º valor incontroverso. A certidão de trânsito em julgado parcial foi elaborada, e com isso a IGB requereu a expedição de ofício quanto ao 2º valor incontroverso (que corresponde aos valores devidos à título de repetição de indébitos a empresas incorporadas pela Companhia), somado ao valor relativos à matriz que não foi pago no momento da quitação do 1º Incontroverso, no total de R\$ 137.272 mil.

Houve determinação de expedição de precatório que foi inscrito e pago durante o exercício de 2021.

Parcela controversa em discussão (não reconhecida contabilmente)

Conforme mencionado anteriormente, a parcela controversa corresponde apenas aos valores recolhidos pelas filiais da Companhia (extintas, à época). Dessa forma, a Companhia aguarda o julgamento do Recurso Especial interposto pela Suframa, com o conseqüente trânsito em julgado da sentença proferida em primeira instância no julgamento dos embargos de declaração para o fim de requerer a expedição de ofício requisitório no valor ainda a ser calculado pela contadoria e peritos contratados. Por não haver decisão definitiva sobre essa questão, a Companhia não realizou nenhum registro contábil desta “parcela controversa” em suas informações contábeis intermediárias.

Cuida-se, na origem, de embargos à execução opostos pela Suframa, sustentando, em síntese; **(i)** a inclusão indevida de valores pagos por outras empresas, pertencentes ao mesmo grupo empresarial Gradiente, mas com CNPJ diferente; **(ii)** a cumulação indevida de juros no período dezembro/1991 a dezembro/1995 (anatocismo); **(iii)** recolhimentos supostamente lançados em duplicidade; e **(iv)** suposta nulidade em virtude do indeferimento do pedido de nova remessa dos autos à contadoria judicial. O MM. Juízo de primeiro julgou parcialmente procedentes os embargos à execução, determinando que os cálculos do valor executado seguissem os parâmetros estabelecidos na sentença. Ambas as partes interpuseram apelação, sendo que apenas o recurso da IGB Eletrônica foi provido pelo Tribunal de origem, a fim de condenar a Suframa a responder pela totalidade das despesas processuais, em restituição, e a pagar honorários de advogado fixados em R\$ 100.000. (e-STJ fl. 3162).

Sobrevieram embargos de declaração, os quais foram desprovidos pela Corte local. Por conseguinte, a Suframa ajuizou recurso especial suscitando ofensa aos artigos 141, 322, 324, 492, 535, incisos II e III, e 783, todos do CPC/2015. Em sede de juízo de admissibilidade, o Tribunal de origem inadmitiu o apelo, aplicando os óbices das Súmulas 07 e 83, ambas do STJ. Aos 11 de abril de 2022, o Min. Humberto Martins, até então Presidente do c. STJ, com base no art. 21-E, inciso V, c/c o art. 253, parágrafo único, inciso I, ambos do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, não conheceu do agravo em recurso especial. Irresignada, a Suframa interpôs agravo interno da decisão que não conheceu do AREsp, em 1º de junho de 2022. Contrarrazões apresentadas pela IGB aos 14 daquele mês. No dia 21 de junho, os autos foram redistribuídos, em razão de interposição de agravo interno, ao Min. Benedito Gonçalves, integrante da Primeira Turma do Tribunal da Cidadania. Aos 20 de setembro de 2022, o relator conheceu do agravo para não conhecer do recurso especial. No dia 29 de novembro de 2022, a Suframa apresentou nova impugnação, e os autos se encontram conclusos desde então.

Valores contábeis líquidos reconhecidos – detalhamento

No quadro a seguir, está demonstrado o valor contábil das baixas deste ativo, considerando as cessões e liquidações de débitos trabalhistas mencionadas anteriormente:

Taxa Suframa – Processo 2001.32.00.011339-2 (a)

Descrição	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
1º Incontroverso	100.670	100.670	100.670	100.670
Incontroverso matriz	35.423	35.423	35.423	35.423
Incontroverso incorporadas	101.849	101.849	101.849	101.849
(-) Baixas				
Fornecedores/credores	(59.734)	(59.734)	(59.734)	(59.734)
Bancos	(2.775)	(2.775)	(2.775)	(2.775)
Honorários de prestação de serviços	(38.542)	(38.542)	(38.542)	(38.542)
Processos trabalhistas	(14.061)	(14.061)	(14.061)	(14.061)
(-) Provisão para perda	(8.304)	(8.304)	(8.304)	(8.304)
(-) Baixa venda BTG	(114.526)	(114.526)	(114.526)	(114.526)
Total	-	-	-	-

Abatimentos realizados – acordos celebrados com credores

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, a Companhia realizou, diversos acordos e cessões com credores, nas quais ofereceu, como forma de pagamento, os ativos oriundos a partir deste processo. Sendo assim, a Companhia reconhece contabilmente os valores dessas cessões, realizando a baixa contábil das cessões pactuadas junto às contas de fornecedores e credores a pagar, reclassificando tais parcelas como contas redutoras dos créditos Suframa a receber. Portanto, os saldos de repetições de indébito incontroversos a receber, estão sendo apresentados de forma líquida, considerando as cessões celebradas e demais compromissos já firmados.

Liquidação de processos trabalhistas

No decorrer dos anos a Companhia buscou liquidar o seu passivo trabalhista descoberto com este crédito. Assim, nos últimos exercícios, diversas reclamações trabalhistas foram garantidas mediante penhora no rosto dos autos do processo. Em 31 de dezembro de 2016, o Dr. Juiz do processo determinou que todas as penhoras trabalhistas registradas até aquela data, fossem devidamente quitadas considerando o caráter alimentar desses créditos, destacando na decisão que os créditos dessa natureza, estão revestidos pela preferência sobre os demais. Com isso, durante o último trimestre de 2017, quando tais débitos foram efetivamente depositados em contas vinculadas, foram realizadas a quitação de reclamações trabalhistas movidas contra a Companhia.

Honorários de prestadores de serviços

A Companhia reconhece como conta redutora os honorários contratuais e advocatícios em razão do êxito na demanda patrocinada contra a Suframa do crédito reconhecido pela Companhia. Em 21 de julho de 2021 a Companhia efetuou pagamentos no montante de R\$ 14.442 referente a honorários contratuais e advocatícios relacionado com valor adicional da venda dos créditos do UPI Suframão arrematados pelo valor mínimo da data da transação via leilão eletrônico em decorrência ao processo de recuperação judicial.

Baixa Venda BTG

Em 15 de setembro de 2020, os direitos do UPI Suframão foram arrematados pelo valor de R\$ 100.000 pelo Fundo de Investimento em direitos creditórios não padronizados *Alternative Assets III* – Fundo BTG, representado por sua administradora, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Em 27 de julho de 2021, a Companhia recebeu do BTG Pactual Serviços Financeiros o montante R\$14.526 referente ao valor adicional conforme estipulado no contrato de venda nos termos do leilão eletrônico, uma vez que o BTG Pactual Serviços Financeiros arrematou pelo valor mínimo de leilão.

Provisão para perda

Conforme calculado pela administração baseado nos termos do leilão eletrônico existe a possibilidade de recebimento de valor adicional ao valor mínimo garantido e recebido na respectiva transação de R\$ 37.272 mil, contudo a administração efetua a provisão do saldo remanescente devida à incerteza da realização dos créditos e de suas correções.

Em julho de 2021, a Companhia obteve a liberação de créditos incontroversos no valor de R\$ 28.968, sendo assim a Companhia registrou a reversão da provisão do saldo remanescente no respectivo montante. A reversão impactou a linha de “*outras receitas e despesas*” no resultado do período.

(b) Processo nº 2001.32.00.000902-4

Em 21 de março de 2014, foi proferida decisão definitiva sobre o mérito da discussão judicial pelo Supremo Tribunal Federal (STF), com “trânsito em julgado” a favor da Companhia, cujo valor original pleiteado à época, era R\$ 76.692 (de acordo com os cálculos de assessores jurídicos e peritos contábeis contratados pela Companhia).

Em 21 de agosto de 2014, foi distribuída a Ação de Execução, objetivando a execução da quantia de R\$ 77.842 (valor este atualizado até agosto de 2014). A referida ação de execução foi registrada sob o nº 0012706- 62.2014.4.01.3200.

A Suframa foi devidamente citada, oportunidade na qual opôs Embargos à Execução em 10 de agosto de 2014, os quais foram registrados sob o nº 0013926-95.2014.4.01.3200.

Nos embargos à execução a Suframa reconheceu como devido o montante de R\$ 46.102 (valor à época).

Em resumo, os embargos à execução versam somente sobre a forma de correção do crédito da Companhia, tendo em vista que o cálculo apresentado pela Companhia tomou por base os índices de atualização de repetição de débitos tributários (conforme manual de cálculo do TRF1), ao passo que a Suframa utilizou os índices das ações condenatórias em geral.

Em março de 2015, foi proferida sentença julgando Procedentes os Embargos à Execução opostos pela Suframa para o fim de reconhecer o crédito da IGB no valor de R\$ 46.102.

Na referida sentença, determinou-se que o ofício requisitório de pagamento do referido montante, fosse expedido independentemente de interposição de recurso de apelação pelas partes, sendo que neste momento, a Companhia realizou o reconhecimento contábil deste ativo, considerando os mesmos preceitos técnicos comentados em relação ao 1º processo, comentado anteriormente.

Com a anuência das partes, foi expedido ofício requisitório no valor de R\$ 47.263, o qual a Companhia tomou conhecimento de sua expedição no último trimestre de 2017. Referido montante, atualizado monetariamente em 31 de dezembro de 2019, totaliza a importância de R\$ 53.112, o qual consta registrada em seu ativo não circulante.

Valores contábeis líquidos reconhecidos – detalhamento

Descrição	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Taxa Suframa - Processo 2001.32.00.000902-4 (b)				
1º Incontroverso	53.112	53.112	53.112	53.112
(-) Baixas				
Fornecedores/credores	(3.255)	(3.255)	(3.255)	(3.255)
Bancos	(13.000)	(13.000)	(13.000)	(13.000)
Honorários de prestação de serviços	(13.977)	(13.977)	(13.977)	(13.977)
Pagamentos extraconcursais	(22.880)	(22.880)	(22.880)	(22.880)
Total	-	-	-	-

Abatimentos realizados – acordos celebrados com credores

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, a Companhia realizou, diversos acordos e cessões com credores, nas quais ofereceu, como forma de pagamento, os ativos oriundos a partir deste processo. Sendo assim, a Companhia reconhece contabilmente os valores dessas cessões, realizando a baixa contábil das cessões pactuadas junto às contas de fornecedores e credores a pagar, reclassificando tais parcelas como contas redutoras dos créditos Suframa a receber. Portanto, os saldos de repetições de indébito incontroversos a receber, estão sendo apresentados de forma líquida, considerando as cessões celebradas e demais compromissos já firmados.

Liquidação de processos trabalhistas

No decorrer dos anos a Companhia buscou liquidar o seu passivo trabalhista descoberto com este crédito. Assim, nos últimos exercícios, diversas reclamações trabalhistas foram garantidas mediante penhora no rosto dos autos do processo. Em 31 de dezembro de 2016, o Dr. Juiz do processo determinou que todas as penhoras trabalhistas registradas até aquela data, fossem devidamente quitadas considerando o caráter alimentar desses créditos, destacando na decisão que os créditos dessa natureza, estão revestidos pela preferência sobre os demais. Com isso, durante o último trimestre de 2017, quando tais débitos foram efetivamente depositados em contas vinculadas, foram realizadas a quitação de reclamações trabalhistas movidas contra a Companhia.

Honorários de prestadores de serviços

A Companhia reconhece como conta redutora os honorários contratuais e advocatícios em razão do êxito na demanda patrocinada contra a Suframa do crédito reconhecido pela Companhia.

Pagamentos prestadores de serviços e credores extraconcursais

Referem-se a pagamentos efetuados a prestadores de serviços, na sua maioria assessores jurídicos, para o Plano de Recuperação Judicial e Credores Extraconcursais.

Parcela controversa em discussão (não reconhecida contabilmente)

Com relação à “parcela controversa” deste ativo, contra a sentença parcialmente desfavorável à Companhia, foi interposto “Recurso de Apelação”, o qual aguarda julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF 1. Em resumo, a parcela “controversa”, correspondente ao valor que não foi reconhecido como devido pela Suframa. O valor exato do crédito só será calculado após a decisão, com base nos cálculos da contabilidade e peritos contratados. Por não haver decisão definitiva sobre essa questão, a Companhia não realizou nenhum registro contábil desta “parcela controversa” em suas informações contábeis intermediárias.

10. Depósitos e cauções

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Depósitos judiciais	5.169	4.932	5.169	4.932
Depósitos vinculados à recuperação judicial	9.242	17.875	9.242	17.875
Bloqueio Judicial	-	-	31	31
Total	14.411	22.807	14.442	22.838

A redução no saldo de depósitos vinculados à recuperação judicial refere-se à quitação de obrigações no trimestre findo em 30 de setembro de 2022, decorrentes do processo de recuperação judicial.

11. Investimentos (provisão para perdas)

a) Composição dos saldos

Investimentos em participações	Controladora			
	Ativo		Passivo	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Pókios Armazéns Gerais Ltda.	-	-	(4.627)	(3.989)
EBTD - Empresa Brasileira de Tecnologia Digital	-	-	(64.830)	(59.116)
Total dos investimentos	-	-	(69.457)	(63.105)

Investimentos em participações	Consolidado			
	Ativo		Passivo	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Pókios Armazéns Gerais Ltda. (i)	805	805	-	-
EBTD - Empresa Brasileira de Tecnologia Digital (ii)	37.588	33.689	-	-
Total dos investimentos	38.393	34.494	-	-

- (i) Em 02 de julho de 2021, a empresa Pókios Armazéns Gerais Ltda, adquiriu 205.350 quotas do capital social da empresa CGD Empreendimentos S/A ao valor de US\$ 160 pago em moeda corrente nacional ao câmbio de R\$ 5,03 totalizando assim a quantia de R\$ 805.
- (ii) Em 30 de julho de 2021, a subsidiária Empresa Brasileira de Tecnologia Digital (EBTD) adquiriu debêntures emitidas pela companhia Calibri Investimentos e Participações S.A., 30 mil debêntures com valor nominal unitário de R\$1 (um mil reais), no montante de R\$ 30.000, remuneradas a 120% (cento e vinte por cento) da variação do CDI, as respectivas debêntures terão vencimento em 31 de julho de 2024. Adicionalmente, a Companhia realizou outros dois investimentos nos meses de outubro de 2021 e janeiro de 2022 nos montantes de R\$ 2.700 e R\$ 250, respectivamente, em debêntures da mesma empresa, com os mesmos percentuais de remuneração.

b) Movimentação dos saldos

	Saldos em 31/12/2021	Equivalência patrimonial	Saldos em 30/09/2022
Pókios Armazéns Gerais Ltda.	(3.989)	(638)	(4.627)
Empresa Brasileira de Tecnologia Digital (EBTD)	(59.116)	(5.714)	(64.830)
Total	(63.105)	(6.352)	(69.457)

c) Informações das controladas:

	Pólios Armazéns Gerais Ltda.	Empresa Brasileira de Tecnologia Digital
Ativo circulante	-	99
Ativo não circulante	805	38.269
Total do ativo	805	38.368
Passivo circulante	1.092	12.059
Passivo não circulante	4.340	91.139
Patrimônio líquido	(3.988)	(59.116)
Total do passivo e patrimônio líquido	1.444	44.082
Prejuízo do período	(639)	(5.714)

A data de encerramento do exercício social das controlada e controlada em conjunto é a mesma da controladora.

12. Imobilizado

	Taxa anual de deprec. - %	Controladora e Consolidado				
		30/09/2022			2021	
		Custo	Impairment	Depreciação	Líquido	Líquido
Terrenos		25.608	-	-	25.608	25.608
Edifícios	4%	60.192	-	(39.276)	20.916	22.721
Máquinas e equipamentos (*)	4%	32.589	(6.814)	(25.741)	34	34
Móveis e utensílios	10%	5.375	-	(5.374)	1	1
Equipamentos de informática	24%	36.767	-	(36.751)	16	16
Aparelhos e instrumentos	12%	12.403	-	(12.403)	-	-
Ferramentas	13%	15.698	-	(15.698)	-	-
Instalações	10%	14.487	-	(14.487)	-	-
Total		203.119	(6.814)	(149.730)	46.575	48.380

Máquinas e equipamentos

(*) A Companhia constituiu, e mantém provisão para redução a valor recuperável (CPC 01 (R1)) no montante de R\$ 6.814 desde 2018, que corresponde ao valor residual de seus maquinários pertencentes à operação descontinuada de fabricação, comercialização e vendas de produtos eletrônicos, visto que os mesmos, atualmente, não representam fontes de geração de caixa para a Companhia e suas controladas.

Terrenos e edifícios

Durante o exercício de 2018, visando o pleno atendimento ao CPC-01 (R1), a Companhia contratou empresa especializada independente para avaliação de possíveis impactos quando a redução a valor recuperável em seus terrenos e edifícios. Com base no laudo emitido pela referida empresa especializada, não foram identificadas quaisquer necessidades de complemento da provisão para desvalorização.

Mapa de movimentação (Controladora e consolidado)

	Terrenos	Edifícios	Máquinas e equipamentos	Moveis e utensílios	Equipamentos de informática	Outros ativos	Total
Custo							
Saldo em 31/12/2021	25.608	60.192	25.775	5.375	36.767	42.588	196.305
"Impairment" - CPC 01							
Adições							
Baixas							
Saldo em 30/09/2022	25.608	60.192	25.775	5.375	36.767	42.588	196.305
Depreciação acumulada							
Saldo em 31/12/2021	-	(37.471)	(25.741)	(5.374)	(36.751)	(42.588)	(147.925)
Adições							
Saldo em 30/06/2022	-	(39.276)	(25.741)	(5.374)	(36.751)	(42.588)	(149.730)
Valor líquido							
Saldo em 31/12/2021	25.608	22.721	34	1	16	-	48.380
Saldo em 30/09/2022	25.608	20.916	34	1	16	-	46.575

13. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Nacionais	2.861	4.930	4.654	6.781
Total	2.861	4.930	4.654	6.781

A rubrica fornecedora refere-se aos fornecedores correntes que atualmente concentram-se em prestações de serviços gerais e de assessoria jurídica, bem como provisão de credores extemporâneos, sendo classificados como passivo circulante devido ao vencimento em curto prazo (até 12 meses).

14. Obrigações trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Encargos sociais a recolher	20.301	3.086	22.898	5.342
Total	20.301	3.086	22.898	5.342

O aumento no saldo de obrigações trabalhista se deve ao reconhecimento dos débitos da contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inscritos em Dívida Ativa e objeto de negociação com a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), no âmbito no processo de Transação Tributária (Negócio Jurídico Processual) constante do Processo Administrativo SEI nº 18390.100102/2022-67, o qual está em análise por parte da Procuradoria.

15. Obrigações tributárias

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
PIS e Cofins (**)	137	12.820	164	12.868
ICMS (*)	46.700	9.169	54.980	10.716
IRRF (**)	15	2.650	149	2.822
IPTU (*)	36.915	33.237	36.915	33.237
Taxa de alvará a pagar	9.356	8.592	9.369	8.603
ISS (*)	1.893	1.553	1.951	1.645
Demais débitos (**)	6	347.352	6	347.394
Total	95.022	415.373	103.534	417.285

(*) Referem-se a débitos fiscais munão inclusos em programas de parcelamentos. Esses débitos estão em atraso, porém estão sendo corrigidos de acordo com os índices pertinentes a cada um deles; e

(**) Débitos federais com competência até maio de 2022 foram objeto negociação no parcelamento especial "Transação Tributária" perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), sendo transferidos para contas específicas para controle dos saldos devedores, conforme Nota Explicativa nº 16.

Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrava em seu passivo valores referentes ao parcelamento "Refis da Crise – Lei nº 12.865/2013" e Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT"), nos montantes de R\$ 402.382 e R\$ 402.730 (controladora e consolidado, respectivamente). A Companhia não obteve, durante o exercício de 2020, o efetivo deferimento desses parcelamentos e, em 16 de dezembro de 2020, deu início à reestruturação de seus débitos fiscais, aderindo ao programa de parcelamento de transação excepcional dos débitos previdenciários e demais débitos junto à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional. Como resultado desse novo procedimento, a Companhia reclassificou, em 31 de dezembro de 2020, para a rubrica "Obrigações tributárias", parte dos saldos mencionados e manteve registrado na rubrica "Impostos parcelados", no passivo não circulante, os montantes de R\$ 100.232 e R\$ 107.799 (controladora e consolidado respectivamente), conforme Nota Explicativa nº 16.

Em 2021, o governo federal emitiu um Programa de Parcelamento de Transação Excepcional dos Débitos Previdenciários e Demais Débitos, com benefícios superiores ao programa de 2020.

A Companhia optou pela desistência do programa anterior para optar pelo novo programa e, consequentemente, deixou de obter os benefícios fiscais de redução de multa e juros referente ao programa de 2020, o que gerou um aumento no saldo passivo não circulante em R\$ 90.541 (R\$ 90.573 no consolidado), conforme Nota Explicativa nº 16.

Em julho de 2022 a Companhia firmou perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) o “Termo de Transação Individual – TTI”, formalizado no Processo Administrativo SEI nº 18390.100102/2022-67, nos termos da Portaria PGFN nº 9.917, de 14 de abril de 2020, e na Portaria PGFN nº 2.382, de 26 de fevereiro de 2021, no qual objetivou o equacionamento dos débitos inscritos em dívida ativa federal, na ordem de R\$ 588.966 (atualizados até junho de 2022).

O TTI firmado com a PGFN envolveu a apresentação de garantias de imóvel pertencente ao ativo imobilizado e compromissos, bem como a obtenção de descontos de até 70% (setenta por cento) sobre os acréscimos legais (na ordem de R\$ 396.605) e o saldo remanescente (na ordem de R\$ 192.360) a ser pago em 120 (cento e vinte) meses para débitos não previdenciários e 60 (sessenta) meses para débitos previdenciários, atualizados com juros Selic.

Os tributos parcelados na TTI estão detalhados na Nota Explicativa nº 16.

16. Impostos parcelados

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Parcelamento transação excepcional demais débitos	-	148.412	304	148.734
Parcelamento transação excepcional débitos previdenciários	3	41.496	11	48.409
Programa de Parcelamento (PPI)	57	-	143	87
Programa Especial de Parcelamento (PEP)	1.031	1.045	1.367	1.381
Parcelamento especial TTI e TTE	199.678	-	199.678	-
Total	200.769	190.953	201.503	198.611

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Circulante	199.846	180	199.905	239
Não circulante	923	190.773	1.598	198.372
Total	200.769	190.953	201.503	198.611

Em 2021, o governo federal emitiu um Programa de Parcelamento de Transação Excepcional dos Débitos Previdenciários e Demais Débitos, com benefícios superiores ao programa de 2020.

A Companhia optou pela desistência do programa anterior para optar pelo novo programa com reflexo já no segundo trimestre de 2021, conseqüentemente deixou de obter os benefícios fiscais de redução de multa e juros referente ao programa de 2020 o que gerou o aumento de R\$ 92.140, contabilizado em contrapartida à linha de “outras receitas e despesas operacionais” (Nota Explicativa nº 25).

A Companhia informa que a Nova Lei de Falência e de Recuperação Judicial que foi aprovada no início de 2021 permite novos parcelamentos com melhores condições e prazo. Diante disso, com a abertura das novas modalidade de Transação Tributária perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a Companhia buscou a quitação da totalidade de seus Débitos Fiscais Federais.

No primeiro semestre de 2022, os débitos foram atualizados com acréscimos legais do período (juros e encargos legais) e, em julho de 2022, as Companhias (IGB e EBTD) concluíram a negociação de Transação Tributária, com fundamento art. 11 do Código Tributário Nacional, na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, na Portaria PGFN nº 9.917, de 14 de abril de 2020 e na portaria PGFN nº 2.382 de 26 de fevereiro de 2021, arquivado no Processo Administrativo SEI nº 18390.100102/2022-67, que tem como objeto o parcelamento dos débitos tributários federais reconhecidos, totalizando o importe de R\$ 588.966 atualizados até junho de 2022. A Transação Tributária Federal envolveu a concessão de descontos de até 70% (setenta por cento) nos acréscimos legais e prazo de pagamento de 60 (sessenta) meses para débitos previdenciários e 120 (cento e vinte) meses para débitos não previdenciários (demais).

O saldo remanescente dos débitos, após os descontos concedidos nos termos da Transação Tributária, serão acrescidos da taxa de juros Selic mensalmente. Em atendimento as condições da conclusão da Transação Tributária a Companhia ofereceu em garantia, entre outros bens, o seguinte imóvel: Planta Industrial Açai (terreno, edificações, acessórias e demais benfeitorias) situada à Avenida Açai nº 875, Distrito Industrial – Manaus/AM, objeto das matrículas nº 662 e nº 1.724 ambas do 4º Registro da Comarca de Manaus.

A Companhia reclassificou o saldo relacionado aos tributos parcelados na TTI para o passivo não circulante pois realizou a quitação integral do parcelamento no mês de janeiro de 2023, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 31.

17. Credores

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Fornecedores	134.765	134.765	134.765	134.765
Bancos	351.280	351.280	351.280	351.280
Processos trabalhistas (i)	2.447	2.447	2.447	2.447
Atualização monetária - bancos e fornecedores (ii)	36.065	36.065	36.065	36.065
Total	524.557	524.557	524.557	524.557

- (i) O saldo de R\$ 2.447 refere-se a processos trabalhistas que estavam provisionados como contingências até 31 de março de 2018. Devido ao processo de revisão dos passivos da Companhia para inclusão no plano de recuperação judicial, a administração avaliou que determinados processos deveriam figurar como uma obrigação presente da Companhia, pois se tratava de processos encerrados. Desta forma este montante foi reclassificado para a rubrica de Credores em 30 de junho de 2018; e
- (ii) A Companhia continua atualizando monetariamente os saldos de Fornecedores e Bancos, porém com o advento da Recuperação Judicial, a Companhia, a partir do 2º trimestre de 2018, está segregando essa atualização em outra rubrica contábil.

A partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, considerando a extinção do plano de Recuperação Extrajudicial, a Companhia passou a concentrar na rubrica “Credores” a totalidade dos débitos anteriormente incluídos no extinto plano, bem como, os débitos oriundos de prestadores de serviços (essencialmente assessores jurídicos) que não estavam incluídos naquele plano, mas possuíam seus prazos de vencimento indefinidos, em virtude de seus honorários estarem vinculados ao sucesso em ações diversas da Companhia.

Os débitos anteriormente incluídos no referido plano, permaneceram sendo corrigidos segundo os preceitos estabelecidos, ou atualizados de acordo com as negociações efetuadas ou a efetuar com cada um desses credores. No 1º trimestre de 2018, a Companhia revisou suas bases de passivos a pagar, e cálculos de correção monetária, e realizou ajustes, de forma prospectiva, visando adequar suas obrigações a pagar às condições mais próximas à realidade de negociações com credores.

18. Recuperação judicial

Em 27 de abril de 2018, a Companhia ajuizou pedido de Recuperação Judicial perante a Comarca de Manaus, Estado do Amazonas.

Em 09 de maio de 2018, o juiz deferiu o processo de Recuperação Judicial, sendo publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2018. Fato posterior, foram apresentadas impugnações de credores quanto a comarca de competência para processamento da Recuperação Judicial; diante do teor das impugnações, o Juízo entendeu por declinar a competência da comarca do Estado do Amazonas para a Comarca da Capital do Estado de São Paulo. Desta decisão, a recuperanda apresentou Agravo de instrumento, tendo sido concedida a Liminar. Insta esclarecer que o referido Agravo de Instrumento, aguarda julgamento pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas, não obstante ao resultado do julgamento, com a concessão da Liminar, o processo de Recuperação Judicial até a presente data, tem como foro de competência a Comarca de Manaus.

Em 12 de novembro de 2018, o Desembargador João de Jesus Abdala Simões, relator do processo, acompanhado pelos demais Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, deram provimento ao Agravo de Instrumento, para reformar a decisão agravada a fim de afastar a declinação de competência em favor do juízo da comarca de São Paulo, SP, mantendo a 11ª Vara Cível da Comarca de Manaus competente para processar a Recuperação Judicial da Companhia.

O Plano de Recuperação Judicial da Companhia, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 11 de dezembro de 2019, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, pela maioria de todas as classes de Credores, exceto na “Classe II”, em que foi regulamente aprovado por valor, mas no critério “por cabeça”, aprovado por metade dos votantes (50%), situação reconhecida pelo juízo e solucionada com base no princípio da preservação da Empresa, que resultou na ratificação e homologação do Plano de Recuperação judicial, que se encontra à disposição dos acionistas e do mercado em geral, no site da Companhia e no site da CVM.

O Plano de Recuperação Judicial, prevê a realização de medidas que objetivam o re-perfilamento do endividamento das Companhias, a geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da dívida, a alienação de UPI e outros ativos expressamente indicados no Plano, a geração de capital de giro e de recursos necessários para a continuidade das atividades das Companhias, devidamente dimensionadas para a nova realidade.

19. Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões de aspectos tributários e atualmente está se defendendo judicialmente de todos os autos de infração, processos administrativos, notificações e reclamações trabalhistas em que estão envolvidas.

Até 2019, a Companhia mantinha em seus registros provisões referentes a demandas judiciais tributarias e cíveis, não concretizadas, conforme as atualizações de seus assessores legais, que foram revertidas em 2020 no montante de R\$ 105.306 na controladora (R\$ 117.955 mil no consolidado).

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Trabalhistas	1.189	1.189	3.482	3.482
Tributárias	-	-	147	147
Total	1.189	1.189	3.629	3.629

Demandas trabalhistas

Trata-se de reclamações movidas por ex-empregados da Companhia, pleiteando o pagamento, geralmente, das seguintes demandas: **(i)** verbas rescisórias não pagas; **(ii)** depósito de FGTS não realizados; **(iii)** horas extras; **(iv)** dano moral (falta de pagamento); e **(v)** vínculo empregatício, dentre outros.

As ações/execuções em andamento, com expectativa de perda "provável", totalizam o valor de R\$ 1.189 mil (R\$ 1.189 mil em 2021) na controladora e R\$ 3.629 mil (R\$ 3.629 mil em 2021) no consolidado.

Referidas ações/execuções em andamento, em sua maioria tramitam nas cidades de São Paulo e Manaus.

Em decorrência do desdobramento da recuperação judicial da Companhia e reavaliação de todas as obrigações já incluídas no rol de credores do Plano de Recuperação Judicial da IGB Eletrônica S.A. conforme processo em juízo, a administração realizou uma avaliação detalhada da provisão para demandas judiciais, por se tratar de contingências que não serão concretizadas e registrou na controladora a reversão de provisões para demandas judiciais tributárias e cíveis

20. Transações com partes relacionadas

Remuneração de pessoal-chave da administração

Durante o semestre findo em 30 de setembro 2022 e 30 de setembro de 2021, não houve qualquer remuneração ao Conselho de administração e Conselho Fiscal. A remuneração do pessoal chave da administração totalizou R\$ 2.792 mil (R\$ 210 mil em 2021).

A Companhia e suas controladas não possui outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

Não há também planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores.

	Controladora			
	30/09/2022		31/12/2021	
	Contas a receber	Contas a pagar	Contas a receber	Contas a pagar
Empresa Brasileira Tecnologia Digital (a)	90.293	-	80.508	-
Pókios Armazéns Gerais Ltda. (b)	1.530	-	1.051	-
NPG Adm. e Participações	-	22	-	137
Total	91.823	22	81.559	137

	Consolidado			
	30/09/2022		31/12/2021	
	Contas a receber	Contas a pagar	Contas a receber	Contas a pagar
Empresa Brasileira Tecnologia Digital (a)	-	-	-	-
Pókios Armazéns Gerais Ltda. (b)	-	-	-	-
NPG Adm. e Participações	-	21	-	137
Total	-	21	-	137

(a) Empresa Brasileira de Tecnologia Digital

Valores devidos pela empresa EBTD à IGB, basicamente compostos por: i) R\$ 81.925 referentes a débitos formados originariamente por mútuos financeiros entre as empresas. Com a transformação da EBTD em subsidiária da Companhia, referido ativo foi eliminado para fins de consolidação. Parte desses valores foram utilizados EBTD para aquisição de debêntures emitidas pela Companhia Calibri conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11; (ii) Montante de R\$ 8.368 referente a

parcelamento tributário assumido pela IGB, anteriormente devido pela EBTD, quando da consolidação do passivo tributário do grupo e entrada na Transação Tributária descrita nas Notas Explicativas nº 15 e nº16;

(b) Pólios Armazéns Gerais

Mesmo não tendo operações, essa controlada incorre em alguns custos legais que, atualmente, estão sendo arcados pela Companhia. Os montantes estão devidamente formalizados por meio de contratos de mútuo, sem prazo de vencimento, e são corrigidos pelo CDI. Estes saldos são eliminados para fins de consolidação das informações contábeis intermediárias.

21. Direito de uso e passivo de arrendamento

Em 1º de janeiro de 2021, a Companhia registrou contabilmente o contrato de arrendamento de imóvel da sede administrativa, com prazo contratual de 5 anos, em atendimento ao CPC 06 (R2) – Arrendamentos. A taxa incremental nominal de 15,93%a.a. foi obtida por meio da média das taxas de empréstimos obtida junto a instituições financeiras cujo a Companhia tem relacionamento.

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2022	31/12/2021	30/09/2022	31/12/2021
Ativo				
Direito de uso	-	-	651	801
Passivo				
Passivo de arrendamento	-	-	730	855
Circulante	-	-	189	169
Não circulante	-	-	541	686

A movimentação do saldo ativo de direito de uso está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2021	801
(+) Adição	-
(-) Baixas	-
(-) Amortização	(150)
Saldo em 30 de setembro de 2022	651

A movimentação do saldo passivo de arrendamento está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2021	855
(+) Novos contratos	-
(+) Juros sobre arrendamento	88
(-) Pagamentos	(213)
(-) Baixas	-
Saldo em 30 de setembro de 2022	730

A composição dos arrendamentos de longo prazo por ano de vencimento está demonstrada a seguir:

2023	52
2024	227
2025	262
Saldo	541

22. Patrimônio líquido (passivo a descoberto)

Capital social

Em 30 de setembro de 2022, o capital social autorizado pelo Conselho de administração é de R\$ 41.000 (R\$ 41.000 em 2021), sendo totalmente subscrito e integralizado, por meio de 1.250.496 (milhão, duzentas e cinquenta mil, quatrocentas e noventa seis) ações ordinárias.

Desdobramento de ações

Conforme divulgado em fato relevante, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021 foram deliberadas e aprovadas o agrupamento e seguido desdobramento das ações da Companhia, na proporção de 1.000 (um mil) ações para 1 (uma) nova ação e simultâneo desdobramento das ações à razão de 1 (uma) ação para 100 (cem) novas ações, resultando em um total de 1.250.496 (um milhão, duzentas e cinquenta mil, quatrocentas e noventa seis) ações ordinárias.

A efetivação da operação ocorreu no primeiro dia útil subsequente ao término do período de ajuste, ou seja, em 22 de novembro de 2021. A respectiva operação não implicou na alteração do valor capital social, tampouco o direito concedido aos titulares da ação da Companhia. Os acionistas que não conseguiram se compor no prazo de ajuste, tiveram suas ações retiradas de circulação. Essas ações foram aglutinadas de forma a formar um número inteiro de ações e totalizaram o montante de 77.696 (setenta e sete mil seiscentas e noventa e seis) ("ações"). Essas ações foram levadas a leilões sucessivos na B3. Os leilões das ações iniciaram-se em 23 de dezembro de 2021, tendo sido necessário ao todo a realização de 09 (nove) leilões para que a totalidade das ações fossem vendidas. A necessidade dos leilões sucessivos se deu em virtude da baixa liquidez das ações da Companhia. O produto líquido da venda das ações totalizou R\$ 1.171.928,09 (um milhão, cento e setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e nove centavos), correspondente ao valor de R\$ 15,08350610070016 por ação. O pagamento dos acionistas com ações depositadas na Central Depositária da B3 foi realizado diretamente à Central Depositária em 14 de fevereiro de 2022.

Dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido ajustado seja, anualmente, distribuído aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, na forma do artigo 202 da Lei das S.A.

Em 30 de janeiro de 2007, foi aprovada pelo Conselho de Administração a política de dividendos da IGB Eletrônica S.A., onde fica estabelecido o objetivo de se pagar um dividendo mínimo de 50% do lucro líquido ajustado com base em suas informações semestrais ou anuais.

23. Receita operacional líquida

	Controladora		Consolidado	
	01/01/2022	01/01/2021	01/01/2022	01/01/2021
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Receita com locação de imóveis	6.522	4.889	6.522	4.889
(-) Deduções com impostos	(373)	(512)	(373)	(512)
Receita líquida	6.149	4.377	6.149	4.377

	Controladora		Consolidado	
	01/07/2022	01/07/2021	01/07/2022	01/07/2021
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Receita com locação de imóveis	2.211	1.742	2.211	1.742
(-) Deduções com impostos	(122)	(223)	(122)	(223)
Receita líquida	2.089	1.519	2.089	1.519

Receita bruta refere-se substancialmente a aluguéis auferidos pela IGB Eletrônica S.A. – em recuperação judicial.

24. Despesas administrativas e gerais

	Controladora		Consolidado	
	01/01/2022	01/01/2021	01/01/2022	01/01/2021
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Gastos com pessoal	(1.521)	(2.046)	(1.988)	(2.811)
Serviços profissionais e extraconcurais (**)	(8.086)	-	(8.086)	-
Assessoria contábil	(585)	-	(585)	-
Assessoria jurídica (*)	(50.627)	(101.704)	(50.627)	(101.704)
Honorários da diretoria (Nota Explicativa nº 20)	(2.792)	(210)	(2.792)	(210)
Depreciação	(1.808)	(1.807)	(1.807)	(1.957)
Outras despesas e receitas	(763)	26.515	(1.642)	26.514
Total	(66.182)	(79.252)	(67.527)	(80.168)

(*) Em 2022, o saldo de R\$ 50.627 na controladora e consolidado (R\$ 101.704 em 2021) é referente a despesas com advogados e prestadores de serviços em assessoria empresarial relacionadas a recuperação judicial. No terceiro trimestre de 2022 o aumento deve-se principalmente ao pagamento dos advogados no ganho de causa de processos cíveis mencionados na Nota Explicativa nº 25.

(**) Na rubrica constam pagamentos extraconcurais relacionados substancialmente ao perito da recuperação judicial IPEAM e demais fornecedores prestadores de serviços.

	Controladora		Consolidado	
	01/07/2022	01/07/2021	01/07/2022	01/07/2021
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Gastos com pessoal	(432)	(559)	(619)	(1.002)
Serviços profissionais e extraconcurais	(6.414)	-	(6.414)	-
Assessoria contábil	(262)	-	(262)	-
Assessoria jurídica	(23.637)	(41.073)	(23.637)	(41.057)
Honorários da diretoria (Nota Explicativa nº 20)	(2.792)	(210)	(2.792)	(210)
Depreciação	(602)	(602)	(602)	(652)
Outras despesas e receitas gerais e administrativas	(273)	29.443	(525)	29.551
Total	(34.412)	(13.001)	(34.851)	(13.370)

25. Outras receitas e despesas operacionais

	Controladora		Consolidado	
	01/01/2022	01/01/2021	01/01/2022	01/01/2021
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Outras receitas (*)	561.535	136.091	561.535	137.417
Outras despesas (**)	(56.157)	(104.518)	(62.751)	(104.518)
Total	505.378	31.573	498.784	32.899

	Controladora		Consolidado	
	01/07/2022	01/07/2021	01/07/2022	01/07/2021
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Outras receitas (*)	532.155	14.166	532.155	15.492
Outras despesas (**)	(55.778)	(12.378)	(62.372)	(12.378)
Total	476.377	1.788	469.783	3.114

(*) Em 09 de fevereiro de 2021, a Companhia concluiu o processo de venda da unidade RJS S.A. (Nota Explicativa nº 1) para o BTG Pactual S.A. no montante de R\$ 120.000 em consonância ao plano de recuperação judicial. O valor recebido pela Companhia equivale ao montante mínimo estipulado no leilão para alienação judicial de unidades produtivas isoladas devidamente divulgada pelo órgão competente. Do montante, R\$ 80.840 foram depositados em conta de Depósitos vinculados à Recuperação Judicial (Nota Explicativa nº 10). O montante de R\$ 39.160 foi pago aos advogados como honorários de sucesso e impactaram a linha de “despesas gerais e administrativas”.

(**) O valor de “outras receitas” no ano de 2022 é composto principalmente pelos seguintes valores e naturezas:

- a) R\$ 29.261 recebidos em 19 de janeiro de 2022, referente a acordo realizado no âmbito civil no exterior, com cláusula de confidencialidade, decorrente de processo de indenização por prejuízos sofridos em anos anteriores causado por cartel formado por concorrentes da indústria de eletrônicos.
- b) R\$ 129.490 recebidos no mês de julho de 2022, referente a acordo realizado no âmbito civil no exterior, com cláusula de confidencialidade, decorrente de processo de indenização por prejuízos sofridos em anos anteriores causado por cartel formado por concorrentes da indústria de eletrônicos.
- c) R\$ 396.605 referente aos descontos obtidos de redução nos acréscimos legais (multa, juros e encargos) sobre os débitos consolidados no processo de Transação Tributária Individual Federal, de acordo com as Notas Explicativas n.º 15 e n.º 16.

(**) O valor de “outras despesas no trimestre” findo em 30 de setembro de 2022 é composto pela atualização de saldo devedor de FGTS e ICMS.

26. Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	01/01/2022	01/01/2021	01/01/2022	01/01/2021
	30/09/2022	30/09/2021	30/09/2022	30/09/2021
Receitas financeiras	1.576	902	5.249	1.217
Variações monetárias ativas (a)	1.576	902	5.249	1.217
Total				
Despesas financeiras (b)	(48.805)	(11.294)	(50.892)	(11.924)
Total	(48.805)	(11.294)	(50.892)	(11.924)
Resultado financeiro	(47.229)	(10.392)	(45.643)	(10.707)

	Controladora		Consolidado	
	01/07/2022 30/09/2022	01/07/2021 30/09/2021	01/07/2022 30/09/2022	01/07/2021 30/09/2021
Receitas financeiras				
Variações monetárias ativas (a)	985	350	2.442	665
Total	985	350	2.442	665
Despesas financeiras (b)				
	(24.099)	(7.985)	(24.344)	(8.090)
Total	(24.099)	(7.985)	(24.344)	(8.090)
Resultado financeiro	(23.114)	(7.635)	(21.902)	(7.425)

- (a) Valores referentes à atualização monetária dos Precatórios do IPI, Finsocial e Taxa Suframa, Debêntures.
- (b) Valores referentes à atualização de credores e de outros fornecedores, além dos juros e encargos dos parcelamentos do Refis e dos impostos a recolher. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, a Companhia realizou a atualização dos impostos com acréscimos legais do período (juros e encargos legais).

27. Instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas participam de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A administração destes riscos é realizada por meio de definição de estratégias conservadoras, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado.

A Companhia restringe a exposição a riscos de crédito associados a bancos e a caixa e equivalentes de caixa, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo. Os riscos de crédito em contas a receber são administrados por normas específicas de análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente.

Os instrumentos financeiros estão registrados em contas patrimoniais e são representados por caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (Notas Explicativas nº 4 e nº 5), contas a receber (Nota Explicativa nº 6), cujos valores de mercado são substancialmente similares aos seus respectivos valores contábeis.

Risco de crédito

O risco de mercado está ligado ao impacto adverso sobre o valor dos ativos e passivos, causado por oscilações de fatores, como taxa de juros ou taxas de câmbio. No caso da Companhia, este risco está associado ao mercado imobiliário em Manaus que nos últimos anos andou muito aquecido. Isso gerou investimentos por parte dos concorrentes, que construiriam e disponibilizam imóveis no mercado.

O excesso de oferta poderá reduzir as receitas de locação.

Risco de liquidez

O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir com as obrigações nos prazos estabelecidos.

A política geral da Companhia é manter níveis de liquidez adequados para garantir que possa cumprir com as obrigações presentes e futuras e aproveitar oportunidades comerciais à medida que surgirem.

Os instrumentos financeiros estão registrados em contas patrimoniais e são representados por caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (Notas Explicativas nº 4 e nº 5), contas a receber (Nota Explicativa nº 6), cujos valores de mercado são substancialmente similares aos seus respectivos valores contábeis.

Gestão de risco de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

Risco de taxas de câmbio

Não há instrumentos financeiros de proteção vinculados com operações de compras de insumos, sendo as variações das taxas de câmbio suportadas pela Companhia e suas controladas.

Operações com instrumentos derivativos

A Companhia e suas controladas não efetuaram operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco.

28. Análise de sensibilidade

A Companhia está em processo de recuperação judicial, sendo o principal fator de risco que impacta a precificação dos instrumentos financeiros em aberto não estão atrelados ao risco de mercado ou decisão da administração em decisões de movimentações financeiras e sim pela majoração do plano judicial aprovado pela decisão judicial. Portanto, a Administração concluiu que divulgações adicionais relacionadas a sensibilidades dos instrumentos financeiros da Companhia não são necessárias.

29. Informação por segmento

A administração da Companhia, baseia suas decisões de negócios em relatórios financeiros preparados nos mesmos critérios usados na preparação e divulgação destas informações contábeis. As informações contábeis são regularmente revistas pela administração da Companhia para tomada de decisões sobre eventuais alocações de recursos. Portanto, a Administração concluiu que divulgações adicionais sobre segmentos não são necessárias.

30. Cobertura de seguros

A cobertura de seguros parcial para os bens do ativo imobilizado é realizada pelos locatários dos imóveis a favor da Companhia. As coberturas de seguros existentes são consideradas pela administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros.

31. Eventos subsequentes

Passivos Federais: Transação Tributária Individual Federal

Os créditos Tributários Federais totalizavam o valor de R\$ 841.572.

Dentre eles o montante de R\$ 101.365 encontra-se suspenso diante da existência de prescrição, o montante de R\$ 47.859 encontra-se suspenso diante da súmula 392 do STJ – corresponsabilidade, e o montante de R\$ 8 estão suspensos diante das demais prescrições.

Com relação à Transação Tributária, a Companhia divulgou ao mercado em 08 de julho de 2022 que havia firmado com a PGFN; **(a)** Termo de Negócio Jurídico Processual objetivando a quitação do seu passivo fiscal inscrito em dívida ativa do FGTS, totalizando a quantia de R\$ 21.356. Até a data da divulgação dessas informações contábeis intermediárias, esse montante encontra-se ainda em discussão com a PGFN; e **(b)** Termo de Transação Individual objetivando a quitação de débitos inscritos em dívida ativa da União, totalizando a quantia de R\$ 588.966.

O valor de R\$ 588.966, que foi objeto da Transação Tributária Individual homologada, fora quitado em 17 de janeiro de 2023 já com os descontos dos benefícios da Transação no valor total de R\$ 203.660, referente ao saldo remanescente dos parcelamentos descritos nas notas explicativas n.º 15 e nº 16.

O recurso utilizado para a quitação da Transação Tributária Federal foi obtido pela Companhia via autorização judicial na Recuperação Judicial, através do recebimento do Preço Adicional da conclusão do processo de recuperação do IPI, objeto da cessão de crédito para o BTG Pactual S.A., de acordo com a operação de cisão parcial, que deu origem a UPI (Unidade Produtiva Isolada). Esse recurso foi disponibilizado após o adquirente do direito obter a satisfação do Crédito IPI e cumpridas as demais obrigações e condições precedentes que já estavam detalhados no respectivo edital de alienação.

Com exceção dos dois assuntos mencionados acima, restam apenas os valores referentes ao parcelamento administrativo junto a Receita Federal do Brasil – TTE -Transação Tributária Excepcional, cuja procedência do débito é referente a valores diversos que perfazem a quantia de R\$ 2.699, que vem sendo pagos nas datas pactuadas.

Unidade Produtiva Isolada do processo de IPI adquirida pelo BTG Pactual S.A.

Conforme divulgado ao mercado em fatos relevantes datados de 4 de novembro de 2020 e 2 de fevereiro de 2021, a Companhia realizou a cessão do crédito de IPI, através da operação de cisão parcial da empresa RJS S.A. (RJS), dando origem a UPI (Unidade Produtiva Isolada) adquirida pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG"), através do processo homologado na Recuperação Judicial, em leilão promovido pelo juízo recuperacional, pelo valor de, pelo menos, R\$ 120.000 ("Preço Mínimo"). A Companhia ainda teria direito ao recebimento de um preço adicional, cujos critérios de apuração estavam detalhados no respectivo edital de alienação e cujo pagamento dependia de o próprio BTG, adquirente do direito, obter a satisfação do Crédito IPI ("Preço Adicional"). Cumpre destacar também que foi inclusive aberto direito de preferência aos acionistas da Companhia na aquisição das ações da empresa constituída (RJS) para deter os Créditos IPI, conforme fato relevante divulgado em 22 de janeiro de 2021. Ressalta-se, ainda, que a Companhia, por meio do fato relevante datado de 2 de fevereiro de 2021, divulgou que o BTG adquiriu o Crédito IPI, não havendo, naquele momento, informações adicionais a serem divulgadas.

Conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante do dia 1º de fevereiro de 2023, no mês de janeiro de 2023 o depósito do Crédito IPI foi liberado para movimentação na conta da recuperação judicial da Companhia, sendo que anteriormente tais recursos estavam indisponíveis pois estavam condicionados ao acordo da Transação Tributária Individual com a quitação dos débitos tributários federais da Companhia.

Do valor adquirido pelo BTG e recebido em conta da recuperação judicial foram deduzidos valores referentes as condições previamente estabelecidas para pagamento do BTG e as demais obrigações e condições precedentes para pagamentos de assessores e extraconcursais que já estavam detalhados no respectivo edital de alienação e homologadas no juízo recuperacional.

Foi estabelecido que no momento que ocorresse o evento de liquidez dos valores oriundos dos crédito IPI, o Grupo Gradiente e os Assessores e Advogados que prestaram serviços, teriam direito a receber um pagamento adicional ao preço mínimo estabelecido (chamado de "Preço Adicional"), e o BTG teria 25% de retorno + P2 de 5% sobre o saldo remanescente até a data do efetivo pagamento.

O valor do pagamento adicional que a IGB tem direito, conforme o Edital de arrematação ainda constará pagamentos de honorários jurídicos, despesas processuais e demais obrigações acessórias atinentes, em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial, sendo o saldo remanescente reconhecido pela IGB em suas demonstrações financeiras do período competente.

A Companhia esclarece que os compromissos com assessores a serem pagos no âmbito do processo relacionado ao Crédito IPI já estavam previstos nos termos do Edital de Leilão Eletrônico para Alienação Judicial de Unidades Produtivas Isoladas publicado no âmbito da 11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus (“Edital”), que foi aprovado pelo juízo recuperacional, sendo, portanto, completamente públicos, devidos e aprovados no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia. Uma vez que a Companhia se encontra em recuperação judicial, todos os pagamentos relacionados à operação em questão estão sendo conduzidos pelo administrador judicial e via juízo recuperacional, responsáveis pelo controle do caixa da Companhia, sem ingerência da administração da Companhia. Vale destacar, também, que a totalidade dos pagamentos a serem realizados a assessores jurídicos diz respeito a honorários de êxito, dos quais os respectivos assessores fazem jus ao recebimento apenas em caso de sucesso do processo. A contratação de assessores jurídicos e financeiros por meio do pagamento de honorários exclusivamente de êxito objetivava postergar o pagamento de toda e qualquer contraprestação pelos serviços tomados e condicioná-lo ao recebimento do Preço Mínimo ou do Preço Adicional pela própria Companhia.

Até a divulgação das demonstrações financeiras intermediárias do 3º trimestre de 2022 o referido valor que permanece nas conta de recuperação judicial e da IGB referente a esse crédito de IPI já descontados todos os demais pagamentos, é da ordem de R\$ 211.000.

Oferta pública de cancelamento de registro.

Em 09 de setembro de 2022 a Companhia comunicou ao mercado por meio de um fato relevante, a intenção de sua controladora direta HAG Holding Ltda, detentora de aproximadamente 51% do capital total em realizar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias emitidas pela companhia e em circulação, não detidos, direta ou indiretamente pela HAG Holding Ltda, objetivando o cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM como emissora de valores mobiliários (“OPA”), com ações de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, da Lei das S.A., e da Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”).

A OPA seria realizada utilizando-se o preço por ação ordinária de R\$ 40,51 (quarenta reais e cinquenta e um centavos), corrigido pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Taxa SELIC), considerando a data em que será realizado o leilão da OPA na B3 até a data de liquidação da OPA (“Preço por Ação”). O Preço por Ação representa o valor justo de mercado das ações da Companhia, conforme requerido pelo § 4º do art. 4º da Lei das S.A. e foi fixado a partir do cálculo do preço médio ponderado de cotação das ações da Companhia nos últimos 12 meses anteriores ao dia 31 de agosto de 2022, conforme laudo de avaliação preparado por empresa especializada, nos termos da Lei das S.A. e na forma da Resolução CVM 85.

A Companhia definiu a Una Serviços de Apoio Administrativo Ltda., como a consultoria especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, na forma do §1º do artigo 9º, da Resolução CVM 85.

Em decorrência de atualização do edital definitivo da OPA, a CVM suspendeu a OPA, a fim de que o pleito seja encaminhado para deliberação pelo Colegiado da CVM. No dia 03 de fevereiro de 2023 a Companhia recebeu Ofício da CVM comunicando que a OPA permanecerá suspensa até que o laudo de avaliação da Companhia seja devidamente atualizado no prazo de 30 dias a contar de 1º de fevereiro de 2023.

* * *